



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL 29/UERR/CUNI/REIT/PROPEI

**Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional – ENA
 PROFGEO 2025**

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA -UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, torna pública a realização de Exame Nacional de Acesso de candidatos ao provimento de vagas para o Curso de **Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional – PROFGEO - Roraima**, conforme disposto neste Edital.

1. Este edital é parte complementar do EDITAL DE SELEÇÃO PRPGP/UFSM nº. 029/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025, disponibilizado na página nacional do Programa: <http://www.ufsm.br/profgeo>.

1.1 Constitui-se responsabilidade do candidato a leitura integral dos Editais, o conhecimento pleno das instruções e orientações e o acompanhamento das publicações disponíveis no endereço <https://cpc.uerr.edu.br> – Menu Pós-Graduação - **Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional – PROFGEO - Roraima**.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas **10 (dez)** vagas.

2.2 Só serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima exigida no Edital do programa.

2.3 No caso de não confirmação de vaga/matrícula e/ou desistência, o próximo candidato suplente mais bem classificado deverá ser chamado para ocupar a vaga.

2.4 Do total das 10 vagas ofertadas será reservado um percentual de 10% dessas vagas oferecidas para os candidatos aprovados e classificados com deficiência.

2.5 Para concorrer às vagas destinadas à Pessoa com deficiência os candidatos deverão fazer o *upload* do Anexo II deste Edital para comprovação da deficiência.

2.6 Caso as vagas reservadas às pessoas com deficiência não sejam preenchidas, estas serão distribuídas igualitariamente aos candidatos da ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação no certame.

2.7 Não será alterado, de forma alguma, o limite máximo de vagas estabelecido no *caput*, assim como, não havendo preenchimento de todas as vagas remanescentes não será feita nova seleção.

2.8 Não haverá quantitativo mínimo de candidatos classificados e aprovados para abertura de turma.

3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Serão reservadas 10% das vagas às pessoas com deficiência, conforme subitem 2.4. O candidato que se declarar pessoa com deficiência realizará as provas em igualdade de condições com os demais candidatos que assim se declararem, de acordo com este Edital.

3.2. Não haverá prova com conteúdo diferente para os candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, todos os candidatos irão concorrer de igual modo a cada uma das vagas em cada uma das etapas, conforme previstas no item 7 deste edital. Todavia, a UERR na medida de suas disponibilidades e mediante requerimento do interessado (subitem 3.2.1.7, alíneas "d" e "e"), poderá oferecer apoio e recursos compatíveis para atender às solicitações dos candidatos com deficiência para a realização das provas objetiva e discursiva, tais como: locais de fácil acesso, provas ampliadas, auxílio de leitores, intérpretes de libras ou outros meios de adaptação da prova à deficiência declarada.

3.2.1. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá:

a) inscrever-se via internet;
b) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
c) fazer o *upload* do Anexo II referente ao laudo médico caracterizador da deficiência, devidamente preenchido pelo médico/especialista, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença - CID, com o nome do profissional e Inscrição em Conselho de Classe legível do responsável pela avaliação. O documento original deverá ficar sob a responsabilidade do candidato podendo ser solicitado para comprovação perante a Comissão de Seleção do Processo Seletivo .

3.2.1.1. O fornecimento do Laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato e em hipótese nenhuma serão aceitos resultados de exames de qualquer natureza em substituição ao referido Laudo.

3.2.1.2. O laudo médico terá validade exclusivamente para este certame. O documento original deverá permanecer sob a guarda do próprio candidato. Em eventual necessidade de apresentação à Comissão de Seleção do Processo Seletivo, será aceita a entrega de cópia autenticada em cartório, a qual passará a integrar os autos do processo e não será devolvida ao candidato, ainda que mediante solicitação posterior.

3.2.1.3. A inobservância do disposto nos subitens 3.3 e 3.2.1, alíneas "a", "b" e "c", acarretará no indeferimento da inscrição do candidato na reserva de vaga destinada às pessoas com deficiência, em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos no edital.

3.2.1.4. Os candidatos que, no ato da inscrição se declararem com deficiência, comprovada a deficiência nos termos do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e demais normas aplicáveis, terão seus nomes publicados em lista à parte.

3.2.1.5. Não havendo candidato aprovado e classificado para vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será ocupada por outro candidato aprovado e classificado ampla da concorrência.

3.2.1.6. A declaração a que se refere o item 3.2.1 - alínea "b" não serve como sucedâneo do requerimento especial para tempo adicional ou adaptação de prova, devendo, portanto, o candidato, que necessitar de atendimento especial para a prova, requerê-lo na forma do Anexo IV.

3.2.1.7. O candidato que necessitar de tempo adicional, adaptações para realização das provas e/ou outros atendimentos especiais deverá:

- a) inscrever-se via internet;
- b) em seguida clicar no botão "Verificar Inscrição";
- c) preencher o Requerimento (on-line) conforme modelo constante no Anexo IV;
- d) para tempo adicional ou adaptações de prova: fazer o *upload* do respectivo parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, seguindo os procedimentos legais previstos na legislação em vigor, sob pena de indeferimento do pedido.
- e) para outros atendimentos especiais: fazer o *upload* do respectivo documento/laudo que comprove a necessidade da condição especial para a realização das provas, sob pena de indeferimento do pedido.

3.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298/1999, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853/1989 e alterações posteriores.

3.3.1 Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada pelo candidato, serão observadas as categorias constantes do Artigo 4º, incisos I ao IV, do Decreto Federal n.º 3.298/1999, com redação dada pelo Decreto n.º 5.296/2004.

3.3.2. Terá a inscrição indeferida o candidato que não for qualificado como pessoas com deficiência, de acordo com as categorias constantes do artigo 4º, incisos I ao IV, do Decreto Federal n.º 3.298/1999.

3.4. O candidato que perder o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência será remanejado para as vagas de ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação no certame.

3.5. O candidato deverá conferir atentamente seus dados cadastrais e demais informações no ato da inscrição. Havendo necessidade de correção, o candidato deverá utilizar o prazo de recurso contra a homologação preliminar das inscrições para proceder às devidas correções, sob pena de eliminação caso não o faça.

3.6. As provas serão realizadas no município de Boa Vista, RR, e os locais de aplicação serão informados por meio do site oficial da UERR (área do candidato pelo endereço eletrônico <https://cpc.uerr.edu.br/concurso/novocpc/login.php>), conforme cronograma de atividades (Anexo I). É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao certame

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

Poderão participar do Exame Nacional de Acesso as pessoas que atendam aos seguintes pré-requisitos:

- a) apresentar diploma de curso superior de licenciatura em Geografia, devidamente registrado no Ministério da Educação;
- b) atuar como professor ou professora de Geografia da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal), em efetivo exercício da docência, em qualquer ano da Educação Básica;
- c) Não havendo candidatos aptos, de acordo com o item b, as vagas remanescentes poderão ser atribuídas aos demais candidatos aprovados e atuantes como professores de Geografia da educação básica, em um quantitativo não superior a 20% daquele constituído pelos professores da rede pública selecionados no certame em tela.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para o exame de ingresso serão realizadas no *site* da Universidade Estadual de Roraima - UERR, devendo o (a) interessado (a) requerer sua inscrição no período constante no Cronograma de atividades – Anexo I deste Edital, exclusivamente pela internet, no site <https://cpc.uerr.edu.br> – Menu Pós-Graduação - **Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional – PROFGEO - Roraima**, cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital.

5.2 O valor da inscrição é de R\$ 100 (cem reais), que deverá ser pago através da Guia de Arrecadação, pagável somente no Banco do Brasil, gerada no ato da inscrição, conforme data de vencimento expresso no título bancário, e em caso de pagamento via PIX, deverá ser feita a leitura do QR *Code* apresentado na referida Guia para vincular o pagamento à inscrição realizada

5.3 Pagamentos efetuados após a data de vencimento expressa no título não possuem o condão de validar a inscrição, que será considerada inválida.

5.4 No momento da inscrição o candidato deverá realizar, por meio do sistema eletrônico de inscrição da Universidade Estadual de Roraima (<http://cpc.uerr.edu.br>), *upload* dos documentos (digitalizados) necessários para a análise da inscrição, a saber:

a) Cópia de documento oficial de identificação com foto.

b) *Curriculum* conforme o modelo Lattes (Plataforma do CNPq).

c) Atuantes como professor ou professora da rede pública de ensino da Educação Básica devem enviar comprovante de efetiva atuação de docência em componente curricular ensino fundamental: Geografia e/ou componente curricular ensino médio: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: Geografia.

5.5 Cada pessoa participará do Processo Seletivo ENA PROFGEO 2025 por meio de apenas uma inscrição. Caso exista mais de uma inscrição para um mesmo CPF, será homologada a última inscrição realizada e paga.

5.5.1 O (A) candidato (a) que não realizar sua inscrição em tempo hábil para resolução de problemas assume a responsabilidade e estará sujeito à possibilidade de não realizar sua inscrição.

5.6 **Não é possível alterar nenhuma informação de uma inscrição já finalizada.** Havendo necessidade de alterar dados de inscrição, o candidato deverá impetrar recurso conforme data prevista no Cronograma de atividades, Anexo I deste Edital.

6. LISTA DE PESSOAS INSCRITAS

6.1 No dia **29 de outubro de 2025** será publicada a “Lista prévia de pessoas inscritas”. A partir dessa lista, de acompanhamento OBRIGATÓRIO, a pessoa interessada deverá verificar seus dados.

6.2 No caso de não encontrar seu nome na lista ou haja alguma inconsistência nos dados do candidato, a pessoa interessada deve informar a situação exclusivamente através Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos da UERR, dentro do período de recursos constante no Cronograma de Atividades, Anexo I deste Edital.

6.3 A mensagem requisitando análise para inclusão de nome na lista deve informar os seguintes dados da pessoa inscrita: o nome completo ou o nome social (se for o caso), o número do CPF e a data de nascimento, além de ter anexadas a ficha de inscrição e comprovante de pagamento.

7. DA PROVA

7.1 O processo seletivo ENA PROFGEO 2025 é constituído de uma prova eliminatória e classificatória com:

a) 20 (vinte) questões objetivas (prova objetiva) e,

b) 01 (uma) redação de até 20 (vinte) linhas (prova discursiva).

7.2 Será requisitado à pessoa inscrita que responda aos problemas propostos, refletindo sobre os temas fundamentais da disciplina de Geografia e de seu ensino, conforme o programa da prova anexo ao EDITAL DE SELEÇÃO

PRPGP/UFSM nº. 029/2025.

7.3 A prova com as questões objetivas e a redação será realizada na modalidade presencial, no dia **29 de novembro de 2025, das 14h às 18h, horário de Brasília**, na sala xx do *Campus Célia Maria Magalhães Nobre da UERR* (anteriormente *Campus Reitoria*) em Boa Vista - RR, situado na rua Sete de Setembro, n. 231, bairro Canarinho.

7.4 Durante a realização do Exame, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.

7.5 As respostas às questões serão necessariamente assinaladas utilizando-se somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.

7.6 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Folha de Respostas.

7.7 Não é permitido o uso de régua, esquadro, compasso ou transferidor, máquina calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, máquinas fotográficas, telefones celulares, *tablets* ou quaisquer outros.

7.8 Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação do Exame, qualquer que seja a alegação, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do candidato do ambiente da prova.

7.9 Não será permitido ao candidato realizar o Exame em qualquer outro local que não seja aquele selecionado no ato da inscrição.

7.10 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início do Exame, acompanhado de:

- a) Documento de identificação original com foto;
- b) Protocolo de Inscrição;
- c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

7.11 A divulgação prévia do gabarito oficial da prova objetiva será no dia **01 de dezembro de 2025**, na página www.ufsm.br/profgeo

7.12 Solicitações de recurso ao gabarito oficial devem ser enviados para o e-mail profgeo@ufsm.br, entre os dias **02 e 03 de dezembro de 2025**.

- a) encaminhar e-mail ao endereço: profgeo@ufsm.br, com título da mensagem: “Recurso ENA PROFGEO 2025;
- b) no corpo da mensagem deverá ser indicado o número da questão e a justificativa do pedido de revisão, precisando o ponto objeto do recurso.

7.13 A divulgação final do gabarito oficial após recursos será no dia **05 de dezembro de 2025**, na página www.ufsm.br/profgeo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 Os candidatos serão classificadas em ordem decrescente da nota final.

8.2 As questões objetivas valem 10 pontos no total (0,5 ponto por questão) com peso 0,50; já a questão redação vale 10 pontos com peso 0,50.

8.3 A nota final (NF) será resultante da pontuação obtida nas questões objetivas (PO), somada à pontuação obtida na prova discursiva (PD), conforme a seguinte equação: $NF = (PO \times 0,50) + (PD \times 0,50)$.

8.4 Somente terão a redação corrigida, os candidatos que:

- a) obtiverem o mínimo de 50% de acertos das questões válidas (não anuladas) na prova objetiva;
- b) estiverem classificadas no grupo correspondente a quatro vezes o número de vagas.

8.5 Na ocorrência de pessoas empataadas na última posição, respeitando-se o número de vagas, serão adotados como critérios de desempate:

- 1º) maior idade;
- 2º) maior nota na prova objetiva;
- 3º) maior nota da redação.

8.6 O ‘Resultado preliminar/lista de pessoas inscritas com as respectivas notas’, será publicado no endereço eletrônico <https://cpc.uerr.edu.br> – Menu Pós-Graduação - **Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional – PROFGEO - Roraima**, conforme Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital.

8.7 O prazo para interposição de recurso ao ‘Resultado preliminar/lista de pessoas inscritas com as respectivas notas’, será conforme Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital, utilizando o Sistema Eletrônico de Interposição de

Recursos da UERR.

8.8 Para interpor recurso, o candidato inscrito deve:

a) usar o formulário para encaminhamento de recursos disponível no endereço <https://cpc.uerr.edu.br> – Menu Pós-Graduação - **Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional – PROFGEO - Roraima**;

b) preencher o formulário de recurso com a justificativa do pedido de revisão indicando com precisão o ponto objeto do recurso;

c) preencher um formulário para cada questão da prova. Por exemplo, para requisitar revisão das questões 2, 3 e 5, deve-se preencher três formulários diferentes, um para a questão 2, outro para a 3 e outro para a 5;

8.9 O pedido de revisão enviado em desconformidade com este Edital não será analisado.

8.10 O ‘Resultado final do processo seletivo ENA PROFGEO 2025’, será publicado na <https://cpc.uerr.edu.br>, até o dia **20 de dezembro de 2025**.

8.10.1 Ao resultado final, não cabe recurso.

9. CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

9.1 O Edital de convocação para matrícula dos candidatos classificados será divulgado em Edital específico na página <https://cpc.uerr.edu.br> - Menu Pós-Graduação - **Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional – PROFGEO - Roraima**, em **fevereiro de 2026**.

9.2 os candidatos classificados deve estar atentos às publicações de edital de matrícula referente ao PROFGEO.

9.3 A matrícula dos 10 (dez) candidatos aprovados e classificados ocorrerá conforme edital específico a ser publicado e disponibilizado na área do certame e/ou na página da UERR (<https://www.uerr.edu.br/>).

9.4 A matrícula do candidato classificado será confirmada após preenchimento obrigatório de seu registro na Plataforma Freire da CAPES, acessível pelo link: <https://freire.capes.gov.br/portal/>.

9.5 O candidato aprovado deverá cumprir a exigência relativa à proficiência em língua estrangeira antes de requerer a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso.

9.6 As matrículas dos candidatos APROVADOS serão realizadas de forma online , nas datas definidas no Cronograma de Atividades – Anexo I, e conforme regras estabelecidas pelo Registo Acadêmico da UERR.

9.7 É vedada a matrícula no **Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional – PROFGEO** à pessoa classificada que já esteja matriculada em curso de pós-graduação de instituição pública.

9.8 No caso em que candidatos classificados não efetuam a sua matrícula, no prazo estipulado, as vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos aprovados respeitada a ordem decrescente da nota total e os critérios de desempate.

10. SUPLENTES

10.1 A chamada de suplentes será realizada quando um candidato classificado não realizar a confirmação de vaga ou não efetuar a matrícula em disciplinas junto ao curso.

10.2 A Chamada de suplentes independe do início das aulas do semestre, desde que seja garantido o aproveitamento e participação efetiva nas disciplinas do semestre letivo vigente.

11. As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, serão divulgadas sempre que necessárias na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico <https://cpc.uerr.edu.br>

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção. Endereço para correspondências e Informações: Sala de Atendimento da CPCV/UERR Universidade do Estado de Roraima – UERR Campus Célia Maria Magalhães Nobre Rua Sete de Setembro, 231, Bairro Canarinho, Boa Vista-RR CEP 69306530, Telefone: (95) 2121-0931, e-mail: cpc@uerr.edu.br.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo – Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional. Endereço para correspondências e Informações: profgeo@uerr.edu.br.

Leila Chagas de Souza Costa

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EDITAL 29/UERR/CUNI/REIT/PROPEI**Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional – ENA PROFGEO 2025****ANEXO I****CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ETAPA	DATA	LOCAL
2025		
SETEMBRO		
Publicação do Edital	16	Site da UERR (uerr.edu.br)
Impugnações ao Edital	16 a 18	cpc.uerr.edu.br (Sistema Eletrônico de Recursos)
Resposta as impugnações ao edital	19	cpc.uerr.edu.br , (na área de acompanhamento do candidato, se houver)
Início do período de inscrições		cpc.uerr.edu.br
OUTUBRO		
Fim do período de inscrições	19	
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	20	Exclusivamente no Banco do Brasil
Homologação preliminar das inscrições	23	cpc.uerr.edu.br , (na área do certame).
Recurso contra a Homologação preliminar das inscrições	24 a 26	cpc.uerr.edu.br , Sistema Eletrônico de recursos da CPCV.
NOVEMBRO		
Homologação final das inscrições	05	cpc.uerr.edu.br , área do certame.
Publicação dos locais de provas com as orientações para prova	07	cpc.uerr.edu.br , (na área de acompanhamento do candidato)
APLICAÇÃO DA PROVA	29/11/25, das 14h às 18h (horário de Brasília)	conforme item 7.3 deste edital
Divulgação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva	24	www.ufsm.br/profgeo
Recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva	24 a 26	profgeo@ufsm.br
DEZEMBRO		
Divulgação do gabarito oficial final da prova objetiva	05	www.ufsm.br/profgeo e cpc.uerr.edu.br
Resultado preliminar	Até 12	cpc.uerr.edu.br
Recurso contra o Resultado preliminar	13 a 15	https://cpc.uerr.edu.br , Sistema Eletrônico de recursos da CPCV.
Resultado final	19	cpc.uerr.edu.br , área do certame.
2026		
FEVEREIRO		
Publicação do Edital específico para matrícula	03	https://cpc.uerr.edu.br , área do certame e/ou na página da UERR (https://www.uerr.edu.br/)
Previsão de matrícula dos aprovados	10 a 20	Conforme Edital específico de matrícula (online).
Data limite para possível 2ª chamada	23	https://cpc.uerr.edu.br , área do certame e/ou na página da UERR (https://www.uerr.edu.br/)
Possível matrícula da 2ª chamada	24 a 28	Conforme Edital específico de matrícula.
MARÇO		
Previsão de início do Curso: disciplinas, encontros e orientações para turma 2026	12	-

EDITAL 29/UERR/CUNI/REIT/PROPEI**Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional – ENA
PROFGEO 2025****ANEXO II****LAUDO CARACTERIZADOR DA DEFICIÊNCIA****(Obrigatório para o(a) candidato(a) que optar por concorrer a vaga de pessoa com deficiência)**

Obs.: O presente laudo deve ser preenchido exclusivamente pelo médico/especialista da deficiência do(a) candidato(a).

Candidato(a):
RG:
CPF:
Linha de Pesquisa:
CID:
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais, mentais e/ou limitações funcionais para atividades da vida social e educacional e dos apoios necessários:
Assinalar a informação que melhor descreva a deficiência do avaliado e anexe o respectivo documento comprobatório:
I- Deficiência Física - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplexia, hemiparesia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo (altura:), membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções, outras (especificar)
II- Deficiência Auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.
III- Deficiência Visual
(<input type="checkbox"/>) cegueira - acuidade visual $\leq 0,05$ (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
(<input type="checkbox"/>) baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
(<input type="checkbox"/>) somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
III- Visão Monocular - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) em um olho (ou cegueira declarada por oftalmologista).
IV- Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) - Comunicação;
b) - Cuidado pessoal;
c) - Habilidades sociais;
d) - Utilização de recursos da comunidade;

e) - Saúde e segurança;

f) - Habilidades acadêmicas;

g) - Lazer;

h) - Trabalho.

Idade de Início: / / .

Va - Deficiência Mental – Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, outros transtornos psicóticos, outras limitações psicossociais. Informar se há outras doenças associadas e data de início de manifestação da doença (assinalar também as limitações para habilidades adaptativas no quadro acima).

Vb- Transtorno de Espectro Autista (Lei 12.764/2012). A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais.

VI- Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)

Eu, Médico/Especialista (assinatura e carimbo com CRM abaixo), estou ciente de que, com base neste laudo, por mim assinado, o avaliado está sendo enquadrado na cota de pessoas com deficiência no Processo Seletivo para vagas em Cursos de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Roraima - UERR.

O candidato **ESTÁ () NÃO ESTÁ ()** enquadrado nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.

Carimbo e assinatura do(a) Médico(a)/Especialista Dr(a):

CRM/RQE

Anotações pertinentes (se houver):

Local e data: – , de de 2025.

EDITAL 29/UERR/CUNI/REIT/PROPEI

Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional – ENA PROFGEO 2025

ANEXO III

REQUERIMENTO ESPECIAL PARA TEMPO ADICIONAL E/OU ADAPTAÇÃO DE PROVA

Eu,

, CPF nº

., inscrito no Processo Seletivo para fim de selecionar candidatos ao provimento de vagas de Acesso ao Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional – ENA PROFGEO 2025 sob o número de inscrição nº. , solicito:

() **Tempo Adicional** para a realização da prova objetiva, **conforme parecer do especialista em anexo;**

() Adaptação de Prova, conforme parecer do especialista em anexo.

Declaro sob as penas da lei que o acima declarado é verdade e subscrovo abaixo.

Boa Vista – RR, de de 2025.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO: Este requerimento só terá validade quando enviado conforme subitem 3.2.1.7 alínea "d", **juntamente com o Parecer emitido por especialista** da área de sua deficiência, devendo esse especialista **atestar o tempo adicional e/ou as adaptações necessárias para a prova**. Observa-se que o tempo não poderá exceder 90 (noventa) minutos. O resultado do deferimento/indeferimento deste requerimento estará disponível na página do seletivo por ocasião da publicação do Resultado das Solicitações de atendimento especial para as provas (conforme cronograma de atividades - Anexo I deste Edital).

EDITAL 29/UERR/CUNI/REIT/PROPEI**Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional – ENA PROFGEO 2025****ANEXO IV****REQUERIMENTO PARA OUTRAS SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

Eu, _____, CPF nº _____ - , inscrito no Processo Seletivo para fim de selecionar candidatos ao provimento de vagas de acesso ao Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional – ENA PROFGEO 2025 sob o número de inscrição nº. _____ solicito:

() **Outra solicitação (especificar):** _____, **conforme documento comprobatório da condição em anexo.** Declaro sob as penas da lei que o acima declarado é verdade e subscrevo abaixo.

Boa Vista – RR, de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO: Este requerimento só terá validade quando enviado conforme subitem 3.2.1.7 alínea "e", **juntamente com o documento/laudo médico comprobatório**, devendo especificar **as condições do candidato que justifiquem as adaptações necessárias para a prova**. O resultado do deferimento/indeferimento deste requerimento estará disponível na página do seletivo por ocasião da publicação do Resultado das Solicitações de atendimento especial para as provas (conforme cronograma de atividades - Anexo I deste Edital).



Documento assinado eletronicamente por **Leila Chagas de Souza Costa, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 15/09/2025, às 09:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **19146324** e o código CRC **4812ECF0**.